



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final** e a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**.

Rio Branco, 07 de novembro de 2025.



Vereador JOABE LIRA

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE
Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, designo como relatora do Projeto de Resolução Legislativa nº 33/2025, de autoria do Vereador Fábio Araújo, a Vereadora Elzinha Mendonça.

Rio Branco, 10 de novembro 2025

Vereador AIACHE
Presidente da CCJRF

MANIFESTO CIÊNCIA
da relatoria designada acima, em
10 / 11 /2025.

Vereadora Elzinha Mendonça
Relatora



PARECER N° 130/2025/CCJRF/CDDMA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e a COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER apreciam o Projeto de Resolução nº 33/2025.

Autoria: Vereador Fábio Araújo

Relatoria: Vereadora Elzinha Mendonça

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Resolução nº33/2025, que tem por objetivo conceder o Prêmio Mulher Destaque à Senhora **Marcela Jansen Silva Romero**.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução nº33/2025 se enquadra na competência da Câmara Municipal de Rio Branco, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal.

O prêmio Mulher destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 08/2015. Portanto, qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que atendidos os requisitos previstos na resolução legislativa nº 08/2015.

No caso *sub examine*, a documentação acostada demonstra a trajetória de vida e as ações da indicada, cabendo aos parlamentares avaliar a conveniência e oportunidade da concessão do referido prêmio, considerando a regularidade legal e regimental da proposição, dependendo de aprovação pelo quórum qualificado de 2/3 dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



3.VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto Resolução nº33/2025.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 11 de novembro de 2025.


Vereadora ELZINHA MENDONÇA
Relatora



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Resolução nº 33/2025, foi aprovado na
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final –CCJRF e Comissão de Defesa dos
Direitos da Mulher - CDDM**

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 11 de novembro de 2025.


Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria nº 64/2025

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o
Projeto de Resolução nº 33/2025 e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 11 de novembro de 2025.


Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria nº 64/2025

ACUSO RECEBIMENTO, em

_____/_____/2025.

Diretoria Legislativa